

Anexo da Resolução nº 052/2018-CONSAD, de 18 de outubro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



PLANO DE DADOS ABERTOS

2018-2020

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
29/09/2016	01.00	Versão aprovada pelo Conselho de Administração da UFRN (CONSAD)	Gibeon Aquino, João Emanuel Evangelista e Joselino Marques
04/09/2018	02.00	Nova versão desenvolvida pela Comissão para elaboração do plano de dados abertos	Daniel Sabino, Elias Jacob, Fernando Marques, Gibeon Aquino, Halcima Batista, Patrícia Borba

CONTEÚDO

Apresentação	4
Introdução	5
Cenário institucional	5
Planejamento Estratégico Institucional	6
Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)	8
Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	8
Objetivo Geral	9
Objetivos Específicos	9
Dos dados para abertura	10
Estratégias para Abertura	12
Premissas	12
Catálogo no Portal Brasileiro de Dados Abertos	14
Sustentação	15
Governança	15
Monitoramento e Controle	17
Comunicação e Participação Social	17
Plano de Ação	19
Referências	21
Glossário	23

1 APRESENTAÇÃO

Este documento, denominado Plano de Dados Abertos ó PDA, tem como objetivo orientar as ações de implementação e de promoção da iniciativa de abertura de dados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O PDA atende às exigências estabelecidas no Decreto nº 8.777 de 2016 e suas ações estão em consonância com o disposto na Lei de Acesso à Informação ó LAI; Lei Nacional de Proteção de Dados Pessoais - LGDP, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais); assim como com os compromissos assumidos pelo Executivo Federal no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership ó OGP).

A primeira versão do PDA foi elaborada em meados de 2016 por uma comissão nomeada pelo reitor em exercício da UFRN, no dia 26 de julho de 2016, composta por representantes da Superintendência de Informática, Pró-reitoria de Planejamento e Ouvidoria. Além disso, ele foi devidamente apresentado e revisado por diversas unidades de gestão da instituição e, finalmente, aprovado pelo Conselho de Administração da UFRN em 29/09/2016. Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a disponibilidades de dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão da UFRN.

Posteriormente, entre 27/10/2017 e 26/11/2017, foi realizada uma *Hackathon* dos dados abertos da UFRN. Naquela ocasião foram abertas novas bases de dados, permitindo que a comunidade acadêmica pudesse fazer uso daqueles dados no desenvolvimento de soluções relevantes para a Universidade. O levantamento das bases de potencial interesse foi realizado em parceria pela Superintendência de Informática e pelo Laboratório de Governança Pública da UFRN, que resultou em um total de 58 conjuntos de dados, divididos em 11 grupos distintos, atualmente disponíveis em <http://dados.ufm.br> e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A Revisão deste plano foi determinada pelo então Reitor em exercício através da Portaria nº 1.227/18-R, publicada em 03 de julho 2018, que designou uma Comissão para Elaboração do Novo Plano de Dados Abertos. O objetivo principal é diagnosticar os avanços realizados no último biênio e traçar novas metas para o período subsequente.

2 INTRODUÇÃO

A UFRN, por meio deste documento, estabelece a sua estratégia para abertura de dados, definindo um conjunto de ações para viabilizar a prática de dados abertos na instituição. O PDA é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados abertos válido para o biênio 2018-2020. Ele representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e estímulo à participação e ao controle social.

2.1 CENÁRIO INSTITUCIONAL

A UFRN é uma instituição universitária de caráter público, organizada sob a forma de autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Em sendo instituições públicas, as universidades são compreendidas como instância legal privilegiada para oferta de educação formal, considerada um bem público, um direito social e um centro de produção de conhecimentos científicos.

A UFRN compreende 1 campus em Natal e 4 campi no interior (Campus de Caicó, Campus de Currais Novos, Campus de Santa Cruz e Campus de Macaíba). Ademais, a atuação da UFRN é ampliada com oferta de educação a distância, desenvolvendo atividades em 15 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e 14 polos do e-TEC de apoio presencial.

Consoante o seu Estatuto, as finalidades da instituição são as seguintes: i) ministrar educação em nível universitário; ii) desenvolver, de forma plural, um processo formativo em diferentes campos do saber; iii) contribuir para o progresso nos diversos ramos do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão; iv) desenvolver e difundir o conhecimento; e v) desenvolver e difundir a pesquisa científica. No cumprimento dessas finalidades, a universidade não permite a superposição de meios para o alcance de fins idênticos ou equivalentes.

Quanto às competências institucionais, destaca-se que as universidades tornaram-se uma das mais importantes instituições sociais, ocupando uma posição estratégica nas condições de um mundo crescentemente globalizado, sendo responsáveis pela formação cultural e profissional de excelência e por parte expressiva da produção científica e tecnológica e, ainda, pela transferência de conhecimento aos processos produtivos. Em conformidade com a Constituição Federal (Artigo 207), gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A UFRN, atendendo às prerrogativas do Ministério da Educação ó MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior ó SESu, executa as políticas de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, desenvolve de forma plural um processo formativo nos diferentes campos do saber, difunde o conhecimento preparando os seus alunos para o exercício profissional e contribui para a solução dos problemas sociais e econômicos da sociedade. Além da preocupação com melhoria da qualidade acadêmica, mantém articulação com a rede básica de ensino e com a sociedade de um modo geral, conforme preconiza sua missão institucional de õEducar, produzir e disseminar o saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura, e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadaniaõ¹.

Partindo da premissa de que o ensino superior contribui para promover o desenvolvimento humano, econômico, ambiental e social, com base na formação de cidadãos responsáveis e ativos na construção de sociedades orientadas a defender a paz, os direitos humanos e os valores da democracia, a UFRN assume, também, entre as suas competências, a democratização do acesso ao ensino superior, a expansão das matrículas, a reposição do quadro docente, a adequação e a ampliação da infraestrutura física e a melhoria das condições de permanência do estudante na instituição.

2.1.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é documento orientador dos rumos da nossa universidade para o decênio 2010-2019, norteando a elaboração dos planos de ação da administração central, dos centros acadêmicos, dos departamentos, das unidades acadêmicas especializadas, dos projetos pedagógicos dos cursos e das ações futuras da UFRN.

O Plano de Desenvolvimento Institucional ó PDI 2010-2019 ó é o plano estratégico que define os rumos da UFRN em termos de seu desenvolvimento e de suas metas. O Plano explicita a missão da universidade, o perfil institucional (histórico e situação atual, organização administrativa e estrutura física, indicadores de desempenho, análise situacional e programas estratégicos), o papel da universidade na sociedade contemporânea, a visão de futuro, os objetivos institucionais, as metas globais a ser atingidas e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, além de tratar das políticas para a acessibilidade de pessoas com necessidades educacionais especiais, a política de pessoal docente e técnico-administrativo e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PDI.

O Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento de planejamento e determina os fins e os meios da ação pedagógica da universidade. O PPI é resultado de reflexões e decisões políticas,

¹ Obtido em: http://www.cartadeservicos.ufrn.br/identidade.php?a=i_missao. Acesso em: 24 de agosto. 2018.

administrativas e legais e estabelece as estratégias de antecipação das ações acadêmicas visando construir uma realidade futura da UFRN. Como tal, é portador de prioridades que se estabelecem nas características da instituição, nas exigências e nas possibilidades abertas pelo contexto e pelo tempo.

Nessa perspectiva, a UFRN procura garantir, por meio do Projeto Pedagógico Institucional, o redimensionamento de suas ações acadêmico-administrativas, adotando paradigmas da contemporaneidade e respeitando a importância do trabalho construído ao longo de sua história.

Introduzir-se nas circunstâncias contemporâneas não significa, porém, a mudança radical de sua característica. Isso corresponde à atualização e à ampliação de suas estratégias e ao amplo acatamento da vasta diversidade que caracteriza as suas oportunidades de trabalho acadêmico. A política acadêmica que nasce desse processo deve comportar a opção teórico-metodológica que unifique a concepção de educação, de ensino-aprendizagem, de avaliação e de currículo que sejam, ao mesmo tempo, a marca da instituição e seu guia, sua utopia.

Os tempos atuais exigem que a introdução das ideias de interdisciplinaridade e de indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão ocorra por meio de novos parâmetros de flexibilização. A universidade se obriga, assim, a redimensionar as suas estratégias de produção do conhecimento.

O Projeto Pedagógico Institucional da UFRN configura-se como documento de referência institucional para a execução da política acadêmica que oriente a reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, da política de pós-graduação que conduza ao aperfeiçoamento dos programas ministrados, da política de pesquisa que possibilite a inserção efetiva da universidade na realidade socioeconômica e cultural do Estado e da política de extensão que traduza o real compromisso social da instituição com a comunidade local e regional.

O princípio metodológico fundamental que orienta todas as atividades pedagógicas é a flexibilidade, comungando com amplas e diversificadas competências demandadas pelo mundo do trabalho e, sobretudo, com os novos desafios da sociedade do conhecimento.

Esse princípio comporta as ideias de: (1) indissociabilidade: desenvolvimento de atividades de ensino, de extensão e de pesquisa integradas às atividades formais pertinentes ao conteúdo curricular. Isso significa que toda atividade de extensão e de pesquisa deve ser desenvolvida como parte das atividades curriculares previstas nos cursos, tendo sua carga horária e avaliação computadas nos componentes curriculares envolvidos; (2) interdisciplinaridade: integração de conteúdos no desenvolvimento de estudo de um determinado tema ou eixo conceitual, tendo sua carga horária e avaliação computadas nos componentes curriculares envolvidos; (3) formação integrada à realidade social: aliada à sólida formação teórica, a UFRN se obriga à formação do cidadão, integrando os

conteúdos à realidade social vigente, ressaltando as políticas de inclusão, a igualdade de acesso e o respeito às diferenças econômico-sociais e àquelas referentes aos portadores de necessidades educacionais especiais, tomando essas diferenças como parte das características que dão unidade ao trabalho da UFRN; (4) articulação teoria-prática: superação da dicotomia teoria-prática, realizada, prioritariamente, nas atividades curriculares de estágio e de extensão.

Por se constituir em proposta de referência para o futuro da instituição, seu processo de elaboração se pautou por ampla discussão com todos os segmentos da comunidade universitária e com a sociedade para coletar propostas e sugestões e subsidiar a apreciação e a aprovação em sua instância máxima: o Conselho Universitário da UFRN ó CONSUNI.

2.1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI)

A UFRN utiliza como plano estratégico de tecnologia da informação o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação ó PDTI, apresentado no item a seguir.

2.1.3 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação ó PDTI é uma ferramenta organizacional que possibilita mais objetividade quanto às prioridades da área de TI de um órgão público, sendo, portanto, essencial para que mecanismos de governança bem-sucedidos sejam implantados. O plano permite, ainda, o acompanhamento das prioridades em alinhamento com a estratégia da organização pública.

O PDTI foi elaborado a partir de diagnósticos da área de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ó UFRN, por meio do detalhamento de suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, bem como pelo levantamento e pela priorização de suas diversas necessidades mediante apuração de informações junto à comunidade acadêmica e administrativa e aos gestores de TI da instituição, além de consultas e análises de documentos estratégicos e operacionais da UFRN. Em função dessas informações, foi possível identificar as prioridades relacionadas às necessidades da área de TI da instituição por meio de um inventário de necessidades de informações, serviços, infraestrutura, contratações e de pessoal, resultando no estabelecimento de um plano de metas e ações a ser realizadas nos distintos campi da UFRN, seja estabelecido na cidade de Natal seja nas cidades de Caicó, Currais Novos, Macaíba e Santa Cruz.

O presente Plano de Dados Abertos tem como escopo, ainda, decisões referentes à TI de toda a instituição, mas que envolve a alocação de recursos e de capacidades, principalmente do órgão responsável por essa função na instituição: a Superintendência de Informática ó SINFO.

2.2 OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública e com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas pela instituição.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável;
- Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados;
- Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

Diante disso, para se estabelecerem as metas de abertura de dados e as etapas do processo, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- **Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, particularmente:**
 - Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do e-SIC.
 - Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas.
 - Informações já publicados no Portal da Transparência da instituição.
 - Dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UFRN e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição.

- **Cumprimento dos normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela UFRN, especificamente:**
 - A adequação de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a se adequarem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777, de 2016 e legislações subsequentes sobre esta temática.
 - Os dados publicados e os procedimentos adotados estão aderentes aos padrões e às boas práticas bem difundidos por organismos internacionais, a exemplo o Open Government Partnership ó OGP, e também às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos ó INDA.
 - Os dados abertos da UFRN não são apenas disponibilizados em um portal próprio, mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA².

- **Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados**
 - Os dados abertos disponibilizados pela UFRN são coletados, prioritariamente, a partir de informações consolidadas nos sistemas de informação da instituição.
 - Os dados publicados são periodicamente atualizados, preferencialmente de forma automática.

² INDA. **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.** Obtido em: <https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>, Acesso em: 23 de agosto. 2018.

4 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Identificação dos atuais grupos de dados que já se encontram abertos;
2. Identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
3. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
4. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
5. Definição de autoridades responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
6. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões;
7. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
8. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;
9. Aprimoramento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos UFRN), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço: <<http://dados.ufrn.br>>.
10. Utilização de ferramentas que garantam maior facilidade de acesso ao conteúdo das bases de dados publicadas, permitindo que o público leigo possa extrair informações úteis daqueles dados.

4.1 PREMISSAS

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos ó INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais ó INDE e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados;
- Publicar com celeridade os dados considerados relevantes para a sociedade, seguindo as normas supracitadas e, quando aplicável, informando sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte de acordo com a menor periodicidade possível, de acordo com o tipo de dado;

- Pensar soluções de visualização que permitam o acesso às bases de dados pelo público leigo.

5 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UFRN são publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução desses processos é de responsabilidade da Superintendência de Informática da UFRN ó SINFO e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Quando os dados a ser publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, estes serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o apoio da SINFO, para depois serem publicados manualmente nos dois portais.

6 SUSTENTAÇÃO

O Comitê de Transparência da UFRN é o responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização, tal como estabelece a Resolução nº 051/2018-CONSAD, de 18 de outubro de 2018. Além disso, ele terá as seguintes atribuições:

- a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- d. Identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- e. Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição.

6.1 GOVERNANÇA

Além dos membros do Comitê de Transparência, outros atores institucionais são responsáveis indiretamente pela efetividade da política de abertura de dados, o quadro a seguir indica tais atores.

Ator	Responsabilidade
Ouvidoria	Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos
Pró-reitorias e unidades administrativas	Indução da publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades Catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada Verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados

Superintendência de Informática	Hospedagem do Portal de Dados Abertos Desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes nos SIGs-UFRN e do seu processo de publicação no Portal de Dados Abertos
Usuários dos SIGs UFRN	Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenados nos sistemas

Quadro 1 6 Atores institucionais responsáveis pela política de abertura de dados. Elaboração própria.

7 MONITORAMENTO E CONTROLE

O andamento das ações previstas no PDA será acompanhado diretamente pelo Comitê de Transparência, que se reunirá sob demanda e com frequência mínima semestral. O Comitê de Transparência apresentará anualmente para a Gestão da UFRN um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de bases de dados no período. Cabe ao Comitê de Transparência verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à instituição, tais como o PDI e PDTI.

Ressalta-se que serão priorizadas para publicação os dados provenientes dos Sistemas Integrados de Gestão da UFRN - SIG. Além disso, os dados extraídos por processos automáticos serão avaliados pelas Pró-reitorias e unidades administrativas responsáveis por eles, com o apoio da SINFO.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da e-PING para a divulgação de bases de dados;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.
- Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da UFRN possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

7.1 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A página da UFRN será o meio de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para a sociedade. Além disso, o Boletim de Serviços da universidade será usado para comunicação e engajamento da comunidade acadêmica, com o objetivo de disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados deverão ser solucionados pela unidade responsável pelos dados, podendo o usuário contatar a instituição por meio da Ouvidoria ou por outros meios de comunicação que a UFRN disponibilize. Também serão aceitas sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a ser publicados. As demandas recebidas serão encaminhadas pela área de atendimento ao público ao CGTI para elaboração de resposta e solução, se for o caso.

8 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFRN. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016.

#	Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
1	Aprovar o novo Plano de Dados Abertos	Aprovação da Revisão do Plano de Dados Abertos da instituição	set-18	CONSAD
2	Aprimorar a arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Aprimoramento de arquitetura tecnológica da plataforma da UFRN para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE, e integrada aos SIGs-UFRN	out-18	SINFO
4	Aprimoramento do Portal de Dados Abertos próprio da UFRN	Aprimoramento de portal de dados abertos próprio da UFRN, ligado ao site da UFRN e ao Portal da Transparência da UFRN	nov-18	SINFO
5	Aprimorar as soluções para automação do processo de extração e publicação de dados abertos	Aprimorar as soluções que automatizam o processo de publicação dos dados abertos da UFRN a partir dos dados presentes nos sistemas SIG-UFRN	mar-19	SINFO
9	Revisão do conjunto de dados abertos com base no processo automatizado	Executar e manter em operação as soluções de extração e publicação automáticas de dados no formato de	abr-19	SINFO

		dados abertos		
10	Atualização do PDA	Promover a atualização do PDA com base set-19 nas lições aprendidas da execução do plano no período anterior		Comitê de Transparência
11	Elaboração de novo PDA	Elaboração de novo PDA, para o período set-20 de 2020 a 2022.		Comissão para elaboração do PDA

Quadro 2 ó Descrição de ações e prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFRN. Autoria própria.

9 REFERÊNCIAS³

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	http://dados.gov.br/
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br>.	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação ó LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de Maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais ó INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos ó INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://eping.governoeletronico.gov.br/
INDA ó Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender as condições de disseminação e de compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados	http://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-

³ Compilação de todas as referências citadas neste manual, exceto Glossário

	abertos	nacional-de-dados-abertos
INDE é Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://www.inde.gov.br/
OGP é Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
LGDP - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

10 GLOSSÁRIO

Os termos a seguir referem-se às definições apresentadas:

Dado: sequência de símbolos ou de valores representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos a partir de representações formais e, ao ser apresentados de forma direta ou indireta à consciência. Serve de base ou de pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001⁴; SETZER, 2001⁵).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico ó define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento de dados por parte do seu usuário, envolvendo,

⁴ HOUAISS, A. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001.

⁵ SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. **Datagrama**, São Paulo, v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. (Coleção Ensaio Transversais).

além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002⁶; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

⁶ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. **Caderno de pesquisas em administração**, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.